



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 536/04, DE 28 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:


06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS DO ENSINO
2.062. Atividades do Transporte Escolar Rural/UNIÃO
3.3.90.39.05.00 - Serviços de Transporte.....R\$ 5.700,00
(Recursos: PNATE)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.700,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02. SETOR-MDE - 25%
2.053 - Atividades da Secretaria - MDE 25%
3.3.90.39.05.00 - Serviços de Transporte.....R\$ 5.700,00
(Recursos: MDE 25%)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

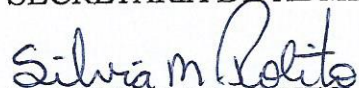
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 28.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.